



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 15 DE ABRIL DE 1985 -

Autoriza pagamento de pensão mensal vitalícia ao ex-servidor Municipal que menciona.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

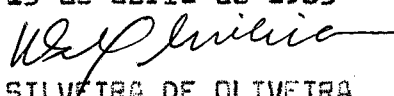
ARTIGO 1º - Fica concedido, a título de pecúlio, uma pensão mensal vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo que vigorar nesta região, ao ex-servidor desta Prefeitura, o senhor LEOLINO JOSE FERNANDES, que trabalhou no período de 14 de maio de 1973, a 14 de maio de 1984, até atingir o limite máximo de idade permitido por Lei.

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

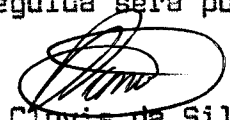
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 15 de abril de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM".


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretário